



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0153818/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Requisitante

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Escola Judicial do Amapá (EJAP)

2. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados para a realização do curso: “**Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para uso em Depoimento Especial**”, a ser ministrado por **Marleci Venério Hoffmeister**, no período de **29 a 31 de outubro de 2025**, com carga horária total de **24 h/a**, na modalidade presencial.

3. Fundamentação Legal

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 1699/2025-TJAP (dispensa de previsão no PAC).

Conforme previsto em norma interna do TJAP, está dispensado o registro prévio no Plano de Contratações Anual para contratações destinadas à capacitação profissional.

4. Justificativa da Contratação

A capacitação atende à **Lei Federal nº 13.431/2017**, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Busca preparar servidores do TJAP para atuar em **Depoimento Especial**, aplicando o **Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)**, técnica recomendada pelo CNJ.

A formação é estratégica, pois contribui para a **prevenção da revitimização institucional**, promove maior fidedignidade dos relatos colhidos e garante conformidade com as diretrizes do **CNJ** e com os critérios do **Prêmio CNJ de Qualidade**.

5. Descrição da Solução

Curso de 24 horas-aula, com metodologia teórico-prática, estruturado da seguinte forma:

Aulas expositivas e oficinas práticas com simulação de entrevistas;

Análise de vídeos e supervisão em tempo real;

Enfoque nos fundamentos científicos do PBEF;

Participação ativa dos cursistas em grupos;

Material didático em formato digital;

Vedação à subcontratação.

6. Perfil da Ministrante

Marleci Venério Hoffmeister

Analista Judiciária – Especialidade Serviço Social (TJRS), desde 2002;

Mestre em Serviço Social (PUCRS, 2012);

Especialista em Violência Doméstica contra Criança e Adolescente (USP, 2001);

Formadora Nacional pelo CNJ em Depoimento Especial e Escuta de Crianças, em parceria com UNICEF e Childhood Brasil, desde 2013;

Experiência como formadora em diversos Tribunais do país (TJTO, TJBA, TJRR, TJMS, TJRO, TJRS, TJSP, TJRJ, TJSE, entre outros);

Autora e coautora de obras na área da infância, juventude e depoimento especial.

7. Inexigibilidade de Licitação

A contratação direta se justifica pela natureza singular do serviço técnico especializado e pela notória especialização da profissional, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

8. Valor da Contratação

R\$ **8.930,02** (oito mil e novecentos e trinta reais e dois centavos).

Composição:

Valor bruto hora-aula: R\$ 310,07

Total de horas: 24

Valor global: R\$ **8.930,02**

Retenções previstas para pagamento à pessoa física (estimadas):

ISS (5%) R\$ 372,08

INSS (11%) R\$ 671,11

IR (Tabela) R\$ 992,55

Valor líquido estimado a ser pago à contratada após retenções: **R\$ 5.405,95** (cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

9. Forma de Contratação e Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão do curso, condicionado à emissão e apresentação, pelo contratado, da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após a efetiva finalização do serviço.

10. Contrato

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização da contratação será realizada por meio de emissão da nota de empenho.

Por sua vez, o Termo de Referência aprovado substituirá o contrato administrativo, dada a natureza pontual e sem obrigações futuras da contratação.

11. Obrigações da Ministrante

A contratada compromete-se a:

- a) Ministrar o curso conforme o conteúdo programático aprovado pela EJAP;
- b) Disponibilizar previamente material didático digital;
- c) Conduzir as aulas com metodologia ativa e abordagem crítico-reflexiva;
- d) Participar pontualmente dos encontros presenciais;
- e) Obedecer às diretrizes e orientações da EJAP quanto à didática;
- f) Não subcontratar;
- g) Auxiliar no controle de frequência para fins de certificação;
- h) Emitir nota fiscal conforme exigências legais.

12. Cronograma e Conteúdo Programático

29/10/2025 – 8h às 12h

Trajetória do Depoimento Especial no Brasil;

Normativas legais (Lei nº 13.431/2017, Decreto nº 9603/2018, Resolução nº 299/2019-CNJ);

Capacitação da rede de atendimento;

Processo de revelação da violência.

29/10/2025 – 13h30 às 17h30

Formas de violência (física, psicológica, sexual, institucional);

Intervenção profissional: prevenção da revitimização;

Projeção de entrevista simulada – CNJ;

Fundamentos do PBEF.

30/10/2025 – 8h às 12h

Violência sexual: conceitos, mitos e verdades;

Desenvolvimento cognitivo e memória;

Tipologia das perguntas;

Estrutura do PBEF.

30/10/2025 – 13h30 às 17h30

Estágio I e II do PBEF;

Categorias funcionais;

Oficina prática do PBEF – gravação de entrevistas.

31/10/2025 – 8h às 12h

Oficina prática do PBEF – supervisão de entrevistas.

31/10/2025 – 13h30 às 17h30

Oficina prática do PBEF – supervisão de entrevistas.

Carga horária total: 24h/a

13. Prazo de Execução

De **29 a 31 de outubro de 2025**, conforme cronograma estabelecido.

14. Parcelamento

Indivisível, em razão da unidade do conteúdo e exclusividade da ministrante.

15. Sustentabilidade e Inclusão

O curso será realizado em espaço físico do TJAP, reduzindo custos logísticos e assegurando acessibilidade. A EJAP garantirá apoio a participantes com deficiência.

16. Fiscalização e Gestão

A EJAP será responsável por acompanhar, certificar e atestar a execução do curso, além de prover apoio técnico e administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO, Servidor(a)**, em 10/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA EVELIN DA SILVA VIEIRA, Servidor(a)**, em 11/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153818** e o código CRC **4C1BAE1E**.